



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

LEI Nº. 003/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Bonito para o quadriênio 2021 a 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, Estado do Pará, aprovou, de autoria da Mesa Diretora, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do **Prefeito Municipal** de Bonito é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do **Vice-Prefeito** é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Art. 3º - O subsídio mensal dos **Secretários Municipais** é de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º- Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Bonito serão pagos mensalmente em parcela única, conforme os valores acima discriminados, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único – Os Secretários do Município de Bonito receberão décimo terceiro salário e terço constitucional de férias.

Art. 4º - Os subsídios fixados por esta Lei serão atualizados com base na mesma data, período de apuração e índice inflacionário aplicado aos servidores do Poder Legislativo Municipal, respeitando como limite a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 5º - Os Encargos Financeiros decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

Bonito/PA, 26 de outubro de 2020.


EDINILSON RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Bonito/PA.

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no **MURAL** da Prefeitura de Bonito, na data de **26/10/2020**, na forma do Art. **113** da Lei Orgânica Municipal.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CELIO HENRIQUE NASCIMENTO
CPF 071435752 91
SECRETARIO MUN DE ADMINISTRAÇÃO